

Boletim de Serviço

Nº 283, 04 de agosto de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| DESIGNAÇÃO..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 984, de 30 de julho de 2020 | 4 |
| Portaria-SEI nº 988, de 30 de julho de 2020 | 5 |
| Portaria-SEI nº 992, de 31 de julho de 2020 | 6 |
| REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO | 11 |
| Portaria-SEI nº 953, de 23 de julho de 2020 | 11 |
| Portaria-SEI nº 968, de 30 de julho de 2020 | 12 |
| Portaria-SEI nº 990, de 30 de julho de 2020 | 13 |
| Portaria-SEI nº 991, de 31 de julho de 2020 | 14 |
| LOTAÇÃO | 16 |
| Portaria-SEI nº 977, de 29 de julho de 2020 | 16 |
| Portaria-SEI nº 985, de 30 de julho de 2020 | 17 |
| Portaria-SEI nº 996, de 30 de julho de 2020 | 17 |
| CONCESSÃO DE AFASTAMENTO..... | 19 |
| Portaria-SEI nº 997, de 31 de julho de 2020 | 19 |
| Portaria-SEI nº 999, de 02 de agosto de 2020..... | 20 |
| RETIFICAÇÃO | 21 |
| Portaria-SEI nº 998, de 31 de julho de 2020 | 21 |

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 984, de 30 de julho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TESTE DE UREASE, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012608/2020-66, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TESTE DE UREASE, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley, por um período de 3 (três) meses.

Presidente:

1. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 2206960;

Membros:

1. Bianca Emannelle da Silva Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3072879;
2. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 988, de 30 de julho de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital
Universitário Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014030/2020-82, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIENNE LOUISE JUVÊNCIO PAES DE ANDRADE, Fisioterapeuta, Matrícula nº 3076006, CPF nº 053.342.524-79, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Dr^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 992, 31 de julho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº31/2020 firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES DO NORDESTE e o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012502/2020-62, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº nº31/2020 firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES DO NORDESTE e o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Gerlania Sarmiento Veríssimo - CPF: 033.422.154-45;

Substituto: Adriana de Araújo Silva Alencar - CPF: 026.596.994-88;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Maciel Araújo Oliveira - CPF: 015.893.494-66;

Substituto: Márcia Fabrícia Mendes de Assis - CPF: 051.548.074- 64;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Germano Soares da Silva - CPF 031.230.373-47;

Substituto: Helder Silva Paiva - CPF 051596.964-82.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados

em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Nº 283, terça-feira, 04 de agosto de 2020

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 953, de 23 de julho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 959, de 03 de outubro de 2019 e Designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019365/2019-53, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 959, de 03 de outubro de 2019 e Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Rubens Batista Benedito, Farmacêutico bioquímico, Matrícula SIAPE nº 28729460;

Membros:

1. Pablo Henrique Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 222667
2. João Carlos Lima Rodrigues Pita, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 2896293;

3. Iresse Flora Moreira Fernandes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 968, de 30 de julho de 2020

Revoga Portaria-SEI nº 746, de 20 de junho de 2020 publicada no Boletim de Serviço Nº269 e Designa membros para formação de Grupo de Trabalho do PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS DO HULW, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012191/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de Grupo de Trabalho para que seja realizada retomada do PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS DO HULW, com foco inicial no processo de Licitação do hospital, no prazo máximo de até 30 dias a contar da expedição desta portaria, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado com as indicações abaixo e prazos fixados para início e fim, com os seguintes nomes:

1. Samyr Santos Delfino, Matrícula: 1167673;

2. Lamark Ribeiro dos Santos, Matrícula: 1916568;
3. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Matrícula SIAPE nº 2237112;
4. Filipe Estrela Job e Meira, Matrícula SIAPE nº 2242282;
5. Helena Cristina Chacon de Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 333502;
6. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Matrícula no 2206960;
8. Eduardo Henrique Perylo, Matrícula SIAPE nº 2191557;

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 990, de 30 de julho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 957, de 03 de outubro de 2019 e Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação na realização do pregão para contratação de empresa especializada em Serviço Contínuo de Lavanderia Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020553/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 957, de 03 de outubro de 2019 e Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação na realização do pregão para contratação de empresa especializada em Serviço Contínuo de Lavanderia Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Nadja Emilia Bezerra da Costa Carneiro, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191624;
2. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288412

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 991, de 31 de julho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 82, de 13 de janeiro de 2020 e Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação na realização do pregão para aquisição de frascos para dieta enteral e dietas enterais para o Hospital

Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.000314/2020-91, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 82, de 13 de janeiro de 2020 e Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação na realização do pregão para aquisição de frascos para dieta enteral e dietas enterais para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- Antônio Luiz de Albuquerque Gomes, Chefe da Unidade de Almoarifado, Matrícula SIAPE: 0331930;
- Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288412.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 977, de 29 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) público(a), **PATRICIA DA SILVA RIBEIRO FREIRE**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3184155, na UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 985, de 30 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **FILIPE ESTRELA JOB E MEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2242282, no SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 996, de 30 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **ANDREA LIRA DA SILVA BEZERRA**, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2283442, na UNIDADE DE LICITAÇÕES, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

Portaria-SEI nº 997, de 31 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estituídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao empregado público **CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS**, Matrícula SIAPE nº 2381679, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para concorrer a cargo eletivo pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, devendo o empregado apresentar o registro da candidatura tão logo o mesmo seja deferido ou retornar às atividades no caso de indeferimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 999, de 02 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao empregado público **LEANDRO VITOR DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2364007, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, devendo o empregado apresentar o registro da candidatura tão logo o mesmo seja deferido ou retornar às atividades no caso de indeferimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 998, de 31 de julho de 2020

Retifica a Portaria-SEI nº 557 de 20 de maio de 2020 que designa os membros para compor a Equipe de Chamamento Público para aquisição de Máscaras Cirúrgicas. EDITAL - SEI Nº 1/2020, realizado pela EBSEH, por meio do processo 23477.001824/2020-58, COM O CONDÃO DE ABASTECER SUAS FILIAIS COM EPIS PARA O COMBATE AO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019; e, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.007410/2020-61, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 557 de 20 de maio de 2020 que designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Chamamento Público para aquisição de Máscaras Cirúrgicas. EDITAL - SEI Nº 1/2020, realizado pela EBSEH, por meio do processo 23477.001824/2020-58, COM O CONDÃO DE ABASTECER SUAS FILIAIS COM EPIS PARA O COMBATE AO COVID-19, demanda decorrente da compra centralizada realizada pela EBSEH-SEDE através da Dispensa de Licitação nº 5/2020 relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

I. onde se lê:

Membros

1. Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2130314;
2. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;
3. Raphael Carvalho Diniz, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2215913.

II. leia-se:

Membros:

Gestor do Contrato:

- Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2130314;

Fiscal Técnico do Contrato:

- Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;
- Raphael Carvalho Diniz, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2215913

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH